



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 102/2014 CELEBRADO ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE
DE TECNOLOGIA - FEST.**

Processo nº 23068.018469/2014-20

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador do Projeto, acostada à fl. 504, para inclusão de fiscal adjunto ao contrato, fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**:

Assim, onde se lê:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A FISCALIZAÇÃO do presente contrato será efetuada pelo servidor Anibal José de Souza, matrícula SIAPE nº 1983124, CPF nº 719.997.017-04, lotado na Secretaria de Cultura da CONTRATANTE.

Passa-se a ler:





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A FISCALIZAÇÃO do presente contrato será efetuada pelo servidor Anibal José de Souza, matrícula SIAPE nº 1983124, CPF nº 719.997.017-04, lotado na Secretaria de Cultura da CONTRATANTE, e, em sua ausência, em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais, atuará, na qualidade de fiscal adjunta, a servidora Jamille Valle Miled Monteiro, matrícula SIAPE nº 2078520, CPF nº 055.636.987-42, lotada na Secretaria de Cultura da CONTRATANTE.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória/ES, 27 de Fevereiro de 2019.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST


ROGÉRIO BORGES DE OLIVEIRA
Coordenador


ANIBAL JOSÉ DE SOUZA
Fiscal


JAMILLE VALLE MILED MONTEIRO
Fiscal Adjunta

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Marian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-56

